



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMFAP/2019

“Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Psicólogo e Fisioterapeuta”.

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo **Decreto nº 117/2019**, visando à contratação de Pessoal Por Tempo Determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS** e Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, para composição da equipe multiprofissional do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – **NASF**, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 912/2017 e 1000/2019, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através do Decreto Municipal nº 117/2019.
 - 1.2.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.
- 1.5. Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.
- 1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.8. A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.
- 1.9. O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2. REMUNERAÇÃO:

- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	SEMTAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.225,52
PSICÓLOGO	SEMUSA	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	SEMUSA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.107,92

2.2.2. Além do vencimento, o contratado fará jus às demais vantagens funcionais conforme planos de cargos e salários do município de Pimenteiras do Oeste/RO, bem como indenização ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 de Agosto de 2019, a partir das 00h00min ao dia 26 de Agosto de 2019 as 23h59min **exclusivamente via internet.**

3.2.2. Inscrições encaminhadas fora do período descrito no subitem 3.2 serão desconsideradas.

3.2.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o formulário de inscrição constante no Anexo III do presente Edital disponibilizado a partir do dia 22 de agosto de 2019 e, após o preenchimento deverá encaminhar anexo os documentos pessoais e títulos a serem analisados para o endereço de e-mail seletivopimenteiras2019@gmail.com.

- 3.3. Para que a inscrição seja considerada, o candidato deverá encaminhar no endereço constante no subitem 3.2 em arquivo único em formato PDF:

3.3.2. Formulário de inscrição preenchido conforme subitem 3.2.3.

3.3.3. Cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.3.4. Currículo Vitae, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.5. Não serão aceitos documentos encaminhados individualmente.

3.4. Cópias autenticadas dos documentos exigidos nos subitens 3.3.2 e 3.3.3, deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos no momento da posse do candidato aprovado convocado. A ausência total ou parcial destes acarretará na desclassificação do candidato.

3.4.1. Não será permitido a entrega das cópias autenticadas dos documentos após ao comparecimento do candidato para posse.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.2. Encerrado o prazo fixado pelo subitem 3.2, a Comissão publicará, nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.3. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.3.2. No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.3.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

4.3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.2, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

5.2. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4. Para os candidatos inscritos serem considerados aprovados, junto às documentações entregues deverá constar o Diploma de Graduação para os cargos de nível superior o que lhe facultará a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

5.5. Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de **50 (cinquenta)** pontos, conforme tabelas abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. GRADUAÇÃO SUPERIOR	DIPLOMA/HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR.	5 (CINCO) PONTOS.	5 PONTOS
2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU.	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	5,0 (CINCO) PONTOS PARA CADA CURSO. (LIMITE DE 02 (DOIS) CURSOS)	10 PONTOS
3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO.	20 (VINTE) PONTOS.	20 PONTOS
4. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS INERENTES A ÁREA NO QUAL O CANDIDATO ATUARÁ	CERTIFICADOS EMITIDOS A PARTIR DE 2012 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS.	1,0 (UM) PONTO PARA CADA CURSO. (LIMITE DE 05 (CINCO) CURSOS)	5 PONTOS
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO EM QUE CONCORRE (EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO)	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO.	2 (DOIS) PONTOS PARA CADA ANO	10 PONTOS

6. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 6.2. No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise das inscrições e dos títulos.
- 6.3. Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial – AROM, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- 6.4. Certificados de participação em curso

7. RECURSOS:

- 7.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 24 horas.
 - 7.2.1. O formulário Para Pedido encontra-se no Anexo II do presente Edital;
 - 7.2.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 7.2.3. Devidamente preenchido, o Formulário de Recurso deverá ser encaminhado via e-mail a Comissão do Processo Seletivo no endereço seletivopimenteiras2019@gmail.com.
 - 7.2.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

7.2.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1. Obter maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).

8.2.2. Obter maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).

8.2.2.1. Ficará sob responsabilidade da comissão em buscar a veracidade dos certificados e/ou documentos comprobatórios dos eventos descritos no subitem 8.2.2, junto aos órgãos emissores.

8.2.3. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.3. Homologado o resultado final, será lançada em edital a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via Edital de Convocação, **prorrogável uma única vez, a critério da Administração**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2.1. Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

10.2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.2.3. Ter idade mínima de 18 anos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 10.2.4. Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 10.2.5. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- 10.2.6. Estar quite com a justiça eleitoral;
- 10.2.7. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 10.2.8. Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- 10.3. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado e havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.6. Demais informações poderão ser obtidas através dos **telefones: (69) 3344-1081** ou através do **e-mail: seletivopimenteiras2019@gmail.com.**

Pimenteiras do Oeste – RO, em 21 de Agosto de 2019

Cláudio Casara Melo
Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I
CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/08
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22/08 A 26/08
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	28/08
RECURSO CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	29/08
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	30/08
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS (SE HOVER)	01/09
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	04/09 E 05/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/09
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	10/09
ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS	11/09
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/09



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. A função temporária que se trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

1.2. Lotação na SEMTAS:

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1000/2019)
PSICÓLOGO	01	<ul style="list-style-type: none">• ATUAR EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO, PESQUISA E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROGRAMAS;• DESENVOLVER DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E PSICOSSOCIAL NO SETOR EM QUE ATUA VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES E DA CLIENTELA ALVO DE SUA ATUAÇÃO;• PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR, ACOMPANHAR, VALIDAR E AVALIAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS DIVERSAS, A PARTIR DAS NECESSIDADES E CLIENTELAS IDENTIFICADAS; PARTICIPAR, DENTRO DE SUA ESPECIALIDADE, DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES E PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA AÇÃO INTEGRADA;• DESENVOLVER AÇÕES DE PESQUISAS E APLICAÇÕES PRÁTICAS DA PSICOLOGIA NO ÂMBITO DA SAÚDE, TRABALHO SOCIAL;• REALIZAR TREINAMENTO, PALESTRAS E CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO;• DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES QUE VISEM À PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO DA SAÚDE MENTAL E VALORIZAÇÃO DO HOMEM;• ASSESSORAR, PRESTAR CONSULTORIA, E DAR PARECERES DENTRO DE UMA PERSPECTIVA PSICOSSOCIAL;• ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO INDIVIDUAIS VOLTADOS PARA O TRABALHO;• APLICAÇÃO DE MÉTODOS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTES, PROVAS, ENTREVISTAS, JOGOS E DINÂMICAS DE GRUPO, ETC;• DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIATIVIDADE, AUTOESTIMA E MOTIVAÇÃO DO TRABALHADOR;• ATUAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E/OU INTERDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS;• PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E ATIVIDADES DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO;• REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS RELACIONADAS À PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO; DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RETENÇÃO DE PESSOAL; AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;• PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE DESLIGAMENTO DE PESSOAL E PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA; ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS, ATESTADOS E PARECERES MEDIANTE NECESSIDADE DO INDIVÍDUO E/OU DA ORGANIZAÇÃO;• ATUAR NO DIAGNÓSTICO PARTICIPANDO DAS ENTREVISTAS, VISITAS DOMICILIARES E NAS ESCOLAS E NO ATENDIMENTO INDIVIDUAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

- | | | |
|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• FORNECER LAUDOS E PARECERES DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PRIORITARIAMENTE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO, A ORIENTAÇÃO AOS SEUS RESPONSÁVEIS, SENDO COMUM A SOLICITAÇÃO POR PARTE DO PODER JUDICIÁRIO DE DOCUMENTOS ESCRITOS TAIS COMO: PARECERES, ATESTADOS, DECLARAÇÃO, LAUDOS / RELATÓRIOS PARA SEREM ANEXADOS A PROCESSOS JUDICIAIS QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIO, NO QUE COMPETE AOS CASOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRESTAR ESCUTA QUALIFICADA, INDIVIDUAL OU GRUPAL VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, PROMOVENDO O ENCAMINHAMENTO ADEQUADO A CADA CASO ESPECÍFICO, TRABALHANDO COM AS FAMÍLIAS, AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, OBJETIVANDO IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE CONFLITOS INDIVIDUAIS E GRUPAIS COM VISTA AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DOS USUÁRIOS;• CABE AINDA, O COMPROMETIMENTO DO PSICÓLOGO EM ENGAJAR-SE NA LUTA PELA MINIMIZAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO A SEUS FAMILIARES. E DEMAIS ATRIBUIÇÕES INERENTES A PROFISSÃO. |
|--|--|--|

1.3. Lotação na SEMUSA:

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1000/2019)
PSICÓLOGO <i>(Atuação no NASF)</i>	01	<ul style="list-style-type: none">• PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DAS ESF, PARA LEVANTAMENTO DAS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ADSCRITA;• PLANEJAR AÇÕES E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM AS ESF;• REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES EM CONJUNTO COM AS ESF DEPENDENDO DAS NECESSIDADES;• APOIAR AS EQUIPES DE SF NA ABORDAGEM E NO PROCESSO DE TRABALHO REFERENTE AOS CASOS DE TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS, SEVEROS E PERSISTENTES;• AUXILIAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL NA SF (IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, REGISTRO DE CASOS DE TRANSTORNOS MENTAIS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SEUS INDICADORES E MARCADORES);• DESENVOLVER AÇÕES INTERSETORIAIS;• PARTICIPAR DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE;• REALIZAR AVALIAÇÃO EM CONJUNTO COM AS ESF E CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO IMPACTO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DE INDICADORES PREESTABELECIDOS;• DESENVOLVER GRUPOS DE PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL ENVOLVENDO PACIENTES E FAMILIARES, COM O OBJETIVO DE REINSERÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO-SE DOS RECURSOS DA COMUNIDADE;• AUXILIAR NO PROCESSO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ESF NO QUE DIZ RESPEITO À REINSERÇÃO SOCIAL DO PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL;• REALIZAR AÇÕES COLETIVAS ABORDANDO O USO DO TABACO, ÁLCOOL E DROGAS, TRAÇANDO ESTRATÉGIAS DE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

		<p>PREVENÇÃO UTILIZANDO OS RECURSOS DA COMUNIDADE;</p> <ul style="list-style-type: none">• REALIZAR AÇÕES DE DIFUSÃO DA PRÁTICA DE ATENÇÃO NÃO MANICOMIAL, DIMINUINDO O PRECONCEITO E A ESTIGMATIZAÇÃO COM RELAÇÃO AO TRANSTORNO MENTAL;• ACOLHER DE FORMA ESPECIAL O EGRESSO DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA E ORIENTAR NA SUA FAMÍLIA, VISANDO À REINserÇÃO SOCIAL E A COMPREENSÃO DA DOENÇA;• MOBILIZAR OS RECURSOS DA COMUNIDADE PARA CONSTITUIR ESPAÇOS E REINserÇÃO SOCIAL DO PORTADOR DE TRANSTORNO MENTA;• MANTER CONTATO PRÓXIMO COM A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL OFERECIDOS PELA REDE PÚBLICA, DE MODO A PODER ACOMPANHAR OS USUÁRIOS DE SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, QUE ASSIM O NECESSITAREM;• REALIZAR CONSULTAS PARA DIAGNÓSTICO, E AVALIAÇÃO DE CASOS ENCAMINHADOS PELA ESF PARA DEFINIR PROJETO TERAPÊUTICO A SER EXECUTADO POR TODA EQUIPE; ELABORAR PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;• INTEGRAR-SE NA REDE DE SERVIÇOS OFERECIDOS, REALIZANDO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, SEGUINDO FLUXO PREESTABELECIDO, MANTENDO VÍNCULO COM OS PACIENTES ENCAMINHADOS. E DEMAIS ATRIBUIÇÕES INERENTES A PROFISSÃO.
FISIOTERAPEUTA	01	<ul style="list-style-type: none">• PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DAS ESF, PARA LEVANTAMENTO DAS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ADSCRITA;• PLANEJAR AÇÕES E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE;• ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO;• TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM AS ESF;• REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS;• DESENVOLVER AÇÕES INTERSETORIAIS;• PARTICIPAR DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE;• REALIZAR AVALIAÇÃO EM CONJUNTO COM AS ESF E CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO IMPACTO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DE INDICADORES PRÉ-ESTABELECIDOS;• PROMOVER PROGRAMAS COLETIVOS DE AÇÕES TERAPÊUTICAS PREVENTIVAS ÀS INSTALAÇÕES DE PROCESSOS QUE LEVAM À INCAPACIDADE FUNCIONAL, ÀS PATOLOGIAS MÚSCULO ESQUELÉTICA, MINIMIZANDO AQUELAS JÁ INSTALADAS E DESENVOLVENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL;• REALIZAR ABORDAGEM FAMILIAR E INSTITUCIONAL (ESCOLAS E CRECHES) NO QUE DIZ RESPEITO A ERGONOMIA E POSTURA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;• DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS PARA ADULTOS E IDOSOS, ATRAVÉS DE GRUPOS JÁ CONSTITUÍDOS (HIPERTENSÃO, GESTANTES, OBESOS), VISANDO A PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE COMPLICAÇÕES DECORRENTES DE PATOLOGIAS, A INDEPENDÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS TRANSITÓRIAS OU PERMANENTES;• REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DOMICILIARES EM PACIENTES PORTADORES DE ENFERMIDADES CRÔNICAS OU DEGENERATIVAS, ACAMADOS OU IMPOSSIBILITADOS, ENCAMINHANDO A SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, QUANDO NECESSÁRIO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

		E DEMAIS ATRIBUIÇÕES INERENTES A PROFISSÃO.
--	--	---



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMTAS/2019

“Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Psicólogo e Fisioterapeuta”.

• Nome do Candidato (a):

Endereço:		
Cidade:		
Telefone:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: ___/___/___
E-mail:		

Assinale com “X” a vaga abaixo no qual pretende concorrer:

- () Psicólogo - SEMUSA;
() Psicólogo – SEMTAS
() Fisioterapeuta

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/SEMFAP/2019 do Município de Pimenteiras do Oeste, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Pimenteiras do Oeste, em ___/___/2019

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMFAP/2019**

**“Processo Seletivo Simplificado para Contratação
por Tempo Determinado de Psicólogo e
Fisioterapeuta”.**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto PMPO 117/2019.

ATENÇÃO: Leia o item 7 do edital que trata dos pedidos de revisão
e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de
interesse do candidato):

- () Impugnação do Edital/Regulamento
() Homologação da Inscrição
() Resultado da Prova
() Resultado Final ()
) Outros.

Eu _____ abaixo
qualificado (a), inscrito no RG nº _____ CPF Nº _____,
residente e domiciliado (a) na cidade de _____ Estado de _____,
inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 02/SEMFAP/2019, da Prefeitura Municipal de
Pimenteiras do Oeste/RO, para a vaga de _____, venho a
presença de Vossa Senhoria, recorrer do _____ divulgado por esta
comissão, conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Observações:

1. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital. Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
2. Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
3. Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local e data _____, em ____ / ____ /2019

Assinatura do Candidato Requerente